DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Outros Atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.177, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.950, de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 92 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 660.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 41.000,00

T O T A L

.....R$ 701.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.180, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos IV, VIII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2137.0000 Emenda Impositiva - Atendimento ao Idoso

4.4.50.42.00 Auxilios

Ficha 826 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova categoria econômica, de acordo com o Oficio nº 054/23, que alterou a Emenda Impositiva nº12, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2137.0000 Emenda Impositiva - Atendimento ao Idoso

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 842 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2137.0000 Emenda Impositiva - Atendimento ao Idoso

4.4.50.42.00 Auxilios

Ficha 826 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

VALOR TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins" 17 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.181, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2135.0000 Emenda Impositiva – Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 820 – Fonte 08 Emendas Parlamentares Individuais.....R$ 90.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.1090.0000 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 821 – Fonte 08 Emendas Parlamentares Individuais.....R$ 90.000,00

VALOR TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.202, DE 18 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.950, de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1087.0000 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 793 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.205, DE 19 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.950, de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 844 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 54.000,00

Cód. Aplicação 210.001 QSE – Transf. Salário Educação

T O T A L

.....R$ 54.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, recurso Federal referente ao QSE (Transferência Salário Educação), saldo em conta nº 10.963-0 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.207, DE 22 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1076.0000 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 722 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

V A L O R **T O T A L**

.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.211, DE 30 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

16.482.0044.1051.0000 Constr. Unid. Habit. Casa Paulista

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 131 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 55.000,00

V A L O R **T O T A L**

.....R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.220, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito e dá outras previdências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 541/2023, da Secretaria Municipal de Educação, indicando a servidora Márcia Helena Laurentino Eugênio a ocupar a zeladoria da EMEB Prof. Celda Mello Oliveira;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido a Senhora Márcia Helena Laurentino Eugênio, portadora do RG. [redacted]SSP/SP e CPF. [redacted], servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços escolares (merendeira) o uso, a título precário e gratuito, do imóvel pertencente ao patrimônio público destinado à zeladoria da EMEB Profª Celda Mello Oliveira.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica ressalvado à Permissionária, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados aos bens móveis.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 22.129, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Retifica Licença para tratar de interesses particulares no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando 196/2023 do Departamento de Recursos Humanos informando a necessidade de retificação da Portaria nº 22.068 de 4 de maio de 2023, visto que, por um lapso, constou a data de início da licença concedida à servidora erroneamente.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **Marta Alves de Souza Thomas**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55792, ocupando o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com vigência a partir do dia 7 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.068 de 4 de maio de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.130, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7471 em 19 de junho de 2023, formulada por Célia Rosa de Oliveira Freire, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Célia Rosa de Oliveira Freire**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 50024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 10/07/2023 a 24/07/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.131, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6831 em 1º de junho de 2023, formulada por Rafaela Carla Vieira da Cruz, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rafaela Carla Vieira da Cruz**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 49778, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/08/2012 a 13/08/2017 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 10/07/2023 a 24/07/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6922 em 5 de junho de 2023, formulada por Alexandre da Silva Costa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Alexandre da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 34460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/09/2011 a 24/09/2016 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 11/07/2023 a 09/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.133, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7227 em 13 de junho de 2023, formulada por Renan Colombo Toneti, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Renan Colombo Toneti**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 52817, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico 8 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2018 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 11/07/2023 a 25/07/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.134, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura

Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5834 em 9 de maio de 2023, formulada por Graziele Fontoura Sacchi, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Graziele Fontoura Sacchi**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 51438, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 12/07/2023 a 10/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.135, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1865 em 10 de fevereiro de 2023, formulada por Eliane Ribeiro de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Eliane Ribeiro de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 49310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/07/2012 a 16/07/2017 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 12/07/2023 a 10/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.136, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3083 em 9 de março de 2023, formulada por Grasiele Elias da Cunha, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Grasiele Elias da Cunha**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 52272-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 17/07/2023 a 15/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.137, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7049 em 7 de junho de 2023, formulada por Larissa Crozariollo Simões Martins, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Larissa Crozariollo Simões Martins**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 55187, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/09/2017 a 26/09/2022 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 17/07/2023 a 15/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.138, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7183 em 13 de junho de 2023, formulada por Ana de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Ana de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº[redacted], matrícula funcional GP/nº 37958, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2022 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 20/07/2023 a 18/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.139, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7300 em 15 de junho de 2023, formulada por Valdirene da Silva da Rocha, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Valdirene da Silva da Rocha**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 55403-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2023 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 21/07/2023 a 04/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.140, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7252 em 14 de junho de 2023, formulada por Aguinaldo Soares Nogueira, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Aguinaldo Soares Nogueira**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula

funcional GP/nº 3522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Autos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 06/07/2022 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/07/2023 a 09/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.141, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 199, de 27 de junho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Jéssica Baptista Ricardo, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51446, ocupante do cargo de Enfermeira.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 2 de junho de 2023 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.142, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7332 em 15 de junho de 2023, formulada por Elaine Greves Giovanini de Araújo, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Elaine Greves Giovanini de Araújo**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 43532, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista 4 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2020 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/07/2023 a 27/07/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.143, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal Paulo César Rodrigues dos Santos estavam agendadas para o período de 12/06/2023 a 11/07/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 200, de 27 de junho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 28 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **Paulo César Rodrigues dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula

funcional nº 3220, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 28 de junho de 2023, conforme Memorando nº 200, de 27 de junho de 2023.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 14 (catorze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.144, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de responsável pela aferição e elaboração de relatórios de honorários advocatícios e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.400 de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do rateio dos honorários advocatícios de sucumbência.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora municipal **Érica Cristina de Araújo Silva**, RG nº [redacted] SSP/SP e CPF: [redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para atuar como responsável pela aferição e elaboração de relatório mensal de rateio dos honorários advocatícios de sucumbência,para mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 9º da Lei nº 4.400, de 29 de janeiro de 2015.

Art. 2º A servidora designada terá acesso restrito a extratos e saldos da conta aberta para os depósitos dos respectivos valores.

Art. 3º O relatório mencionado no art. 1º será encaminhado pela servidora responsável à Tesouraria Municipal para os fins operacionais relativos ao rateio e distribuição dos honorários com autorização do Prefeito e Secretário de Negócio da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

CONSCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA NOTA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **HOMOLOGA** as notas das provas objetivas divulgadas em 19/06/2023 e **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para realização das Provas Práticas que **serão realizadas no dia 09/07/2023**, conforme informações abaixo:

Assistente Administrativo:

Local: Faculdades Integradas Urubupungá, Avenida Cel. Jonas Alves de Melo, nº 1660, Centro, Pereira Barreto/SP.

Os candidatos classificados do 1º ao 25º lugar deverão apresentar-se ao local até às 08h00min;

Os candidatos classificados do 26º ao 50º lugar deverão apresentar-se ao local até às 08h30min;

Os candidatos classificados do 51º ao 75º lugar deverão apresentar-se ao local até às 09h00min;

Os candidatos classificados do 76º ao 100º lugar deverão apresentar-se ao local até às 09h30min;

Os candidatos classificados do 101º ao 125º lugar deverão apresentar-se ao local até às 10h00min;

Os candidatos classificados do 126º ao 150º lugar deverão apresentar-se ao local até às 10h30min;

Agente de Organização Escolar (Escriturário):

Local: Faculdades Integradas Urubupungá, Avenida Cel. Jonas Alves de Melo, nº 1660, Centro, Pereira Barreto/SP.

Os candidatos classificados do 1º ao 25º lugar deverão apresentar-se ao local até às 11h00min;

Os candidatos classificados do 26º ao 50º lugar deverão apresentar-se ao local até às 11h30min;

Eletricista de Alta e Baixa Tensão:

Local: Almoxarifado, localizado na Avenida Benedito Jorge Coelho, n° 3.634, Parque Comercial, Pereira Barreto/SP.

Os candidatos classificados do 1º ao 3º lugar deverão apresentar-se ao local até às

CONSCAM

13h00min;

Os candidatos classificados do 4º ao 6º lugar deverão apresentar-se ao local até às 14h00min;

Os candidatos classificados do 7º ao 9º lugar deverão apresentar-se ao local até às 15h00min.

Operador de Equipamentos Rodoviários:

Local: Almoxarifado, localizado na Avenida Benedito Jorge Coelho, n° 3.634, Parque Comercial, Pereira Barreto/SP.

Os candidatos classificados do 1º ao 3º lugar deverão apresentar-se ao local até às 08h00min;

Os candidatos classificados do 4º ao 6º lugar deverão apresentar-se ao local até às 09h00min;

Os candidatos classificados do 7º ao 9º lugar deverão apresentar-se ao local até às 10h00min.

Os candidatos classificados do 10º ao 12º lugar deverão apresentar-se ao local até às 11h00min.

Os candidatos classificados do 13º ao 15º lugar deverão apresentar-se ao local até às 13h00min.

Técnico em Informática:

Local: Faculdades Integradas Urubupungá, Avenida Cel. Jonas Alves de Melo, nº 1660, Pereira Barreto/SP.

Os candidatos classificados do 1º ao 6º lugar deverão apresentar-se ao local até às 08h00min;

Os candidatos classificados do 7º ao 12º lugar deverão apresentar-se ao local até às 09h00min;

Os candidatos classificados do 13º ao 18º lugar deverão apresentar-se ao local até às 10h00min;

Os candidatos classificados do 19º ao 24º lugar deverão apresentar-se ao local até às 11h00min;

Os candidatos classificados do 25º ao 30º lugar deverão apresentar-se ao local até às 13h00min;

Os candidatos classificados do 31º ao 36º lugar deverão apresentar-se ao local até às 14h00min;

Os candidatos classificados do 37º ao 42º lugar deverão apresentar-se ao local até às 15h00min;

Os candidatos classificados do 43º ao 50º lugar deverão apresentar-se ao local até às 16h00min;

CONSCAM

Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido neste Edital de Convocação e observar as demais informações do edital de abertura das inscrições e suas retificações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pereira Barreto, 03 de julho de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

Outros Atos

PROCESSO SMAS Nº 03/2023

Objeto: Adequação da Estrutura Física do Serviço de Acolhimento para Idosos - ILPI com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 12.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 03/2023** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a OSC **PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO** objetivando o repasse de recursos para **EXECUÇÃO DO OBJETO -** Adequação da Estrutura Física do Serviço de Acolhimento para Idosos - ILPI com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 12 por **Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Junho de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 8215/2023
PROCESSO SMAS 03/2023
Inexigibilidade de chamamento Público

ENTIDADE: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001-85

Objeto: Adequação da Estrutura Física do Serviço de Acolhimento para Idosos - ILPI com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 12.

Origem do Recurso e Valor:

Emenda Impositiva Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social

Valot total R$ 60.000,00

Vigência: 03/07/2023 até 31/12/2023

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Junho de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 03 de julho de 2023.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2022 de 05/10/2022, homologado em 30/11/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Técnico em Enfermagem	Rafaela Gumiero Gonçalves Maldonato

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 03 de julho de 2023.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2023 de 06/03/2023, homologado em 19/04/2023, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Técnico em Recursos Humanos	Paula Gonçalves Silva
4	Ciências Contabeis	Cesar Marcondes Nagate
11	Pedagogia	Joana Aparecida Rufino
1	Enfermagem	Marcela Caroline Landim de Souza
2	Enfermagem	Bruno Gabriel Muniz da Silva dos Santos

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP Nº 1522.

Valor: R$ 621,92 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

No. Protocolo: 270/23-PB

Data de Protocolo: 18/04/2023

Nome/Razão Social: DILMA ANTUNES DE OLIVEIRA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X

Endereço/Imóvel: RUA: XXXXXXXXX Nº:XX QUADRA:XX LOTES:XX BAIRRO: XXXXXXXXXXXXX

Município: PEREIRA BARRETO CEP:XXXXX-XXX UF: SP

Residente: RUA:XXXXXXXXX Nº XXX. BAIRRO: XXXXX

CEP:XXXXX-XXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA O SRA. DILMA ANTUNES DE OLIVEIRA .

A interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde, por XXXXXXXXXXXX

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E TERCEIRO TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO 012/2019 PROCESSO Nº 022/2023

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

CONTRATADO: **K.I.O ENGENHARIA EIRELI - EPP**

OBJETO: **Prestação de serviços mensais para apuração/leitura de consumo de água com impressão simultânea das contas e imediata apresentação ao consumidor**

VALOR: **R$2,62 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) por fatura emitida.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/07/2023 a 30/06/2024**

Pereira Barreto 21 de junho de 2023

Mauro André Martins
Diretor do SAAE